INFORMAÇÃO CCPG/002/2011

Tendo em vista a necessidade de revisão da regulamentação das normas sobre o formato e a impressão das dissertações de mestrado e teses de doutorado e com base no entendimento exarado no Parecer PG nº 1985/96, que trata da possibilidade do formato alternativo ao já estabelecido, a CCPG resolve:

Artigo 1º O formato padrão das dissertações e teses de mestrado e doutorado da UNICAMP deverão obrigatoriamente conter:

- I. Capa com formato único ou em formato alternativo que deverá conter informações relativas ao nível (mestrado ou doutorado) e à Unidade de defesa, fazendo referência à Universidade Estadual de Campinas, sendo o projeto gráfico das capas definido pela PRPG.
- II. Primeira folha interna (capa), dando visibilidade ao autor, título, local e data.
- III. Página de rosto dando visibilidade à Universidade, a Unidade de defesa, ao nome do autor, ao título do trabalho, ao número de volumes (quando houver mais de um), ao nível (mestrado ou doutorado), a área de concentração, ao nome do orientador e coorientador, ao local (cidade) e ao ano de depósito.
 - 1. Incluir informação assinada pelo Orientador de que o exemplar corresponde a redação final da tese/dissertação;
 - 2. No verso da página de rosto deve constar a ficha catalográfica.
- IV. Folha de aprovação, dando visibilidade à Comissão Julgadora com as respectivas assinaturas.
- V. Resumo e abstract em português e em inglês (ambos com no máximo 500 palavras).
 - VI. Sumário.
 - VII. Corpo da dissertação ou tese dividido em tópicos estruturados de modo característico à área de conhecimento.
 - VIII. Referências, formatadas segundo normas de referenciamento definidas pela CPG da Unidade ou por critério do orientador.
 - IX. Todas as páginas deverão, obrigatoriamente, ser numeradas, inclusive páginas iniciais, divisões de capítulos, encartes, anexos, etc... As páginas iniciais poderão ser numeradas utilizando-se algarismos romanos em sua forma minúscula.
 - X. Todas as páginas com numeração "impar" serão impressas como "frente" e todas as páginas com numeração "par" serão impressas como "verso".
- § 1º A critério do autor e do orientador poderão ser incluídos: dedicatória; agradecimento; epígrafe; lista de: ilustrações, tabelas, abreviaturas e siglas, símbolos; glossário; apêndice; anexos.
- § 2º A dissertação ou tese deverá ser redigida em português, facultada a redação em inglês ou espanhol, com a concordância simultânea do orientador e orientado.
 - I. O título da dissertação ou da tese deve constar nas duas línguas na página de rosto, devendo em primeiro lugar constar no idioma da língua dominante da dissertação ou tese e o título que constar em

- segundo lugar, deverá ser escrito em itálico;
- II. A PRPG disponibilizará um modelo de capa e página de rosto a ser utilizado pelas Unidades de Ensino.
- § 3º A defesa da dissertação ou tese, total ou parcialmente em inglês ou espanhol poderá ser realizada desde que haja concordância explícita (em documento escrito) do orientado, orientador e de todos os membros da banca examinadora.
- § 4º A dissertação ou tese cujos conteúdos versarem sobre pesquisa envolvendo seres humanos, animais ou biossegurança, deverá apresentar anexos os respectivos documentos de aprovação.
- Artigo 2º A critério do orientador e com aprovação da CPG da Unidade, os capítulos e os apêndices poderão conter cópias de artigos de autoria ou de coautoria do candidato, já publicados ou submetidos para publicação em revistas científicas ou anais de congressos sujeitos a arbitragem, escritos no idioma exigido pelo veículo de divulgação.
- § único O orientador e o candidato deverão verificar junto às editoras a possibilidade de inclusão dos artigos na dissertação ou tese, em atendimento à legislação que rege o direito autoral, obtendo, se necessária, a competente autorização, deverão assinar declaração de que não estão infringindo o direito autoral transferido à editora.
- Artigo 3º Dependendo da área do conhecimento, a critério do orientador e com aprovação da CPG da Unidade, a dissertação ou tese poderá ser apresentada em formato alternativo, desde que observados os incisos I, II, III, IV, V, VI e VIII do artigo 1º.
- Artigo 4º Para impressão, na gráfica da Unicamp, dos exemplares definitivos de dissertações e teses defendidas, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
- § 1º A solicitação para impressão dos exemplares de dissertações e teses poderá ser encaminhada à gráfica da Unicamp pelas Unidades, que se responsabilizarão pelo pagamento correspondente.
- § 2º Uma versão definitiva da dissertação ou tese gravada em arquivo PDF, deve ser encaminhada à gráfica da Unicamp acompanhada do formulário "Requisição de Serviços Gráficos", onde conste o número de exemplares solicitados.
- § 3º A gráfica da Unicamp imprimirá os exemplares solicitados com capa padrão. Os exemplares solicitados serão encaminhados à Unidade em, no máximo, cinco dias úteis.
- § 4º No formulário "Requisição de Serviços Gráficos" deverão estar indicadas as páginas cuja reprodução deva ser feita no padrão "cores" ou "foto", ficando entendido que as demais páginas devam ser reproduzidas no padrão preto/branco comum.
- § 5º As dissertações e teses serão reproduzidas no padrão frente e verso, exceção feita às páginas iniciais e divisões de capítulos; dissertações e teses com até 100 páginas serão reproduzidas no padrão apenas frente, exceção feita à página que contém a ficha catalográfica.
- § 6º As páginas fornecidas para inserção deverão ser impressas em sua forma definitiva, ou seja, apenas frente ou frente/verso.

§ 7º O custo, em reais, de cada exemplar produzido pela gráfica será definido pela Administração Superior da Universidade.

Artigo 5º É obrigatória a entrega de dois exemplares para homologação.

Artigo 6º Esta Informação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, principalmente as Informações CCPG 001 e 002/98 e CCPG/001/00 e CCPG/001/2008.

Campinas, 08 de fevereiro de 2012

Prof. Dr. EUCLIDES DE MESQUITA NETO Presidente Comissão Central de Pós-Graduação

Declaração

As cópias de artigos de minha autoria ou de minha coautoria, já publicados ou submetidos para publicação em revistas científicas ou anais de congressos sujeitos a arbitragem, que constam da minha Dissertação/Tese de Mestrado/Doutorado, intitulada "", não intringem on dispositivos da Lei p.º 0.610/08, nom o direito autoral do qualquer.
não infringem os dispositivos da Lei n.º 9.610/98, nem o direito autoral de qualquer editora.
Campinas, (data)
Autor RG n.°
Orientador RG n.°



VÂNIA PERETTI WOBETO

"SILENCIAMENTO DO GENE DA ENZIMA PIPKII-ALFA EM CÉLULAS DE LINHAGEM ERITROLEUCÊMICA HUMANA (K562)"

"SILENCING THE GENE OF THE PIPKII-ALPHA ENZYME IN HUMAN ERYTHROLEUCEMIC LINE CELLS (K562)"

> CAMPINAS 2012



MODELO DA PÁGINA DE ROSTO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

VÂNIA PERETTI WOBETO

"SILENCIAMENTO DO GENE DA ENZIMA PIPKII-ALFA EM CÉLULAS DE LINHAGEM ERITROLEUCÊMICA HUMANA (K562)"

Orientador(a)/Supervisor: Profa. Dra. Maria de Fátima Sonati

Co-Orientador/Co-Supervisor: Profa. Dra. Maria de Fátima Sonati

"SILENCING THE GENE OF THE PIPKII-ALPHA ENZYME IN HUMAN ERYTHROLEUCEMIC LINE CELLS (K562)"

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do título de Doutor em Ciências Médicas.

Doctorate thesis presented to the Medical Sciences Postgraduation Programme of the School of Medical Sciences of the University of Campinas to obtain the Ph.D. grade in Medical Sciences.

ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE À VERSÃO FINAL DA TESE DEFENDIDA PELA ALUNA VÂNIA PERETTI WOBETO E ORIENTADA PELA PROFA.DRA.MARIA DE FÁTIMA SONATI

Assinatura do Orientador

CAMPINAS 2012

iii

Obs: Trata-se apenas de um modelo, podendo haver variações do inglês britânico ou Americano (preferencial) e do espanhol (Espanha ou América Latina)



Autor: RA:

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

(nome da Faculdade ou Instituto)

DECLARAÇÃO

I	Declaro	que	a	versão	digital	de	tese/dissertação,	intitulada:	("título	da
tese/dissertação"), corresponde ao original entregue para a homologação.										
							Campinas, de		de	
(assinatura)										